Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

Coordenadoria Legislativa FLS. 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 44 / 2023
Campo Mourão, 20 / 3 / 23 Horas 14:41
marcelo
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n.11, de 2013, registramos a seguinte Súmula:

PROJETO DE LEI:

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, "O DIA DO EMPREENDEDOR", A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de Março, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
20/03/2023 14:28:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VEREADOR
ESCRIVÃO
PARMA
PSD

Ao Senhor,
Vereador Edilson Vedovatti Martins,
Presidente do Poder Legislativo
Nesta.

19.344/2023

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 587 / 2023
Código Verificador : 168L35VJ
Requerente: DEVANILDO PARMA BASSI
Data / Hora: 27/03/2023 08:49
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula

00000000000000017678

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2023 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641897e5a104b.

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

Coordenadoria FLS. 02 Legislativa

REQUERIMENTO Nº /2023.

SÚMULA Nº 44 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula do mesmo Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 24 de Março de 2023.

Marcelo

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Coordenadoria
FLS. 03
Legislativa

39/2023 – 14/03 – Escrivão Parma – PROJETO DE LEI: INSTITUI O PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **SÚMULA.**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 04

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 44/2023 – Escrivão Parma

INSTITUI NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, "O DIA DO EMPREENDEDOR", A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (10.1.1.100)

Lei 3353/2014 – Institui o "Dia Municipal do Jovem Consciente".

Lei 3420/2014 - Institui o Programa Primeiro Emprego - PPE, no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 3711/2016 - Institui no âmbito do Município de Campo Mourão o Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens, através de entidades sem fins lucrativos previamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei 3875/2017 - Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão - CODECAM e o Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico Estratégico - FMDEE, e dá outras providências. (Redação acrescida pela Lei nº 3977/2018)

Lei 4145/2020 - Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Município de Campo Mourão, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

Lei 4162/2020 - Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4297/2022 - Institui a política pública de incentivo à educação, à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico, por meio do Projeto Juntos Educar, prevendo o desenvolvimento de ações complementares, voltadas ao avanço da educação e da qualidade do ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Lei Complementar 22/2012 - Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/04/2023 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p642c2d09f324a.

DCLAH 05 1

Lei Complementar 57/2019 - Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais no âmbito do Município de Campo Mourão, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Decreto 3566/2006 - Cria o Programa Juventude Solidária e dá outras providências.

Decreto 6782/2015 - Regulamenta o Programa Primeiro Emprego - PPE, instituído pela Lei nº 3.420, de 12 de junho de 2014 e dá outras providências.

Decreto 9538/2022 - Regulamenta a Lei Municipal nº 4.145, de 14 de agosto de 2020, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Município de Campo Mourão, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 4 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
04/04/2023 10:58:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/04/2023 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p642c240f324a.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 06

Campo Mourão, 05 de Abril de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 44/2023 de Autoria do Vereador Escrivão Parma, que dispõe sobre: PROJETO DE LEI: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O DIA DO EMPREENDEDOR, A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*Processo digital n° 587/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
06/04/2023 16:05:31

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 07 10

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 330 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 44/2023
ORIGEM: VEREADOR DEVANILDO PARMA BASSI – ESCRIVÃO PARMA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 08

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Devanildo Parma Bassi – Escrivão Parma apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 44/2023** - Processo Digital nº **587/2023** - que registra Projeto de Lei "Institui no Município de Campo Mourão "o Dia do Empreendedor", a ser comemorado no dia 05 de outubro e dá outras providências".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 20 de março de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 24 de março de 2023, a existência de matéria registrada pelo mesmo Vereador, e assim, que necessita de análise jurídica quanto as prejudicialidades.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 04 de abril de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível acerca da matéria: Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Leis Complementares 22/2012 e 57/2019, Decretos 3566/2006, 6782/2015 e 9538/2022, Resolução 11/2013, além das Leis Ordinárias 3353/2014, 3420/2014, 3711/2016, 3875/2017, 4145/2020, 4162/2020 e 4297/2022.

Em 10 de abril do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

DIRETORIA JURÍDICA

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de instituir o Dia do Empreendedor, a ser comemorado no dia 05 de outubro, além de outras providências.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 24 de março de 2023, a existência de matéria registrada pelo mesmo Vereador, e assim, que necessita de análise jurídica quanto as prejudicialidades.

Compulsando-se a Súmula 39/2023, de Autoria do Ilustre Devanildo Parma Bassi – Escrivão parma, infere-se que se trata de **Projeto de Lei**, que "INSTITUI O PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e, portanto, se verifica que aparentemente **não se trata** da mesma matéria veiculada na presente Súmula, de **Projeto de Lei**, que pretende instituir o Dia do Empreendedor, a ser comemorado no dia 05 de outubro, além de outras providências, o que **não representa óbice** à apresentação da presente Súmula.

Por outro lado, não representa óbice ao registro da presente Súmula, a Resolução 11/2013, porque trata do registro de Súmulas, ao passo que a legislação remanescente, embora conexa, *aparentemente* se revela distinta, também não representando óbice.

DIRETORIA JURÍDICA
10
0

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **44/2023.**

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 12 de abril de 2023.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 11

Campo Mourão, 12 de Abril de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 330/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Favorável, a* apresentação da Súmula nº 44/2023 de autoria do Escrivão Parma. *(Processo Digital n° 587/2023)*

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
13/04/2023 09:02:59

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice-Presidente

FA/DGA